DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

06 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7473{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.901, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONSIDERA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO IDADOS DE PESQUISA E INFORMAÇÃO.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Instituto Idados de Pesquisa e Informação, inscrita no CNPJ sob o nº 40.500.046/0001-94, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Gláucia da Saúde.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: 1f39e4a2-f5b2-45cf-b8b7-f80b592bf114